



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019**

**1. DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**1.1. Da Qualificação do Credenciante**

<b>Credenciante</b>	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC.		
<b>CNPJ Nº</b>	95.782.785/0001-08		
<b>Representante</b>	Valdionir Rocha		
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal		
<b>C.P.F.</b>	494.735.229-91	<b>Documento de Identidade</b>	6/R 1.214.398
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 483, Centro, CEP 88.925-000, município de Morro Grande/SC.		

**1.2. Da Qualificação do Credenciado**

<b>Credenciado</b>	Marco Aurélio Périco Góes		
<b>Tipo</b>	Pessoa Física		
<b>Nº Matrícula JUCESC</b>	AARC 368		
<b>C.P.F.</b>	045.199.849-98	<b>Documento de Identidade</b>	3.550.818
<b>Endereço</b>	Rodovia SC 443, nº 642, Bairro Presidente Vargas, CEP 88.820-000, município de Içara/SC.		

**2. DO CREDENCIAMENTO:**

O Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Edital de Chamada Pública nº 1/2019,

**RESOLVE:**

**CRENCIAR** o Sr, **MARCO AURÉLIO PÉRICO GÓES**, para prestar serviços de leiloeiro público oficial, para a realização de alienação de bens móveis inservíveis para o município de Morro Grande.

O Credenciado deverá observar fielmente as disposições e exigências do Edital de Chamada Pública nº 1/2019.

O presente termo de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Morro Grande/SC, 01 de março de 2019.

  
Valdionir Rocha  
Prefeito Municipal